



ITAPETINGA-BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº 109

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Pavimentação e Ajardinamento da Praça Monte Castelo nesta cidade e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Itapetings

DECRETA:

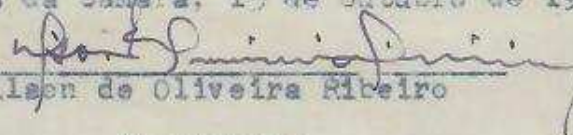
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Pavimentação e o Ajardinamento da Praça Monte Castelo, nesta cidade

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

Parágrafo único - Serão utilizados para tal fim os recursos previstos nas letras " A " e " B " do parágrafo único do artigo nº 186 da Lei Orgânica dos Municípios .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, 15 de outubro de 1963


Wilson de Oliveira Ribeiro

Presidente